



www.policiamilitar.sp.gov.br
13bpmip5@policiamilitar.sp.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ibitinga, 20 de outubro de 2021.

OFÍCIO Nº 13BPMI-387/500/21

Do Comandante da Quinta Companhia de Polícia Militar

A Excelentíssima Senhora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Assunto: Envio de documentação - Atividade Delegada.

Referência: Ofício nº 958/2021 da Câmara Municipal de Ibitinga.



Esclareço a V.Ex.^a, tendo como premissa o expediente em referência, de que de fato a Atividade Delegada consiste na execução de serviços de competência municipal delegados ao Estado, mediante convênio celebrado entre o Governo de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de São Paulo e municípios do Estado, objetivando o emprego de policiais militares, voluntários, fardados, armados e munidos de equipamento de proteção individual, de acordo com a escala extraordinária, abrangendo simultaneamente o desenvolvimento de atividades próprias de preservação da ordem pública, garantindo mais patrulhamento de policiais militares nas ruas da cidade de Ibitinga, como V.Ex.^a bem asseverou no aludido requerimento.

Atendidas as formalidades Institucionais, em que pese a lei municipal nº 4.762/18 tenha autorizado o Poder Executivo de Ibitinga a celebrar convênio com o Estado de São Paulo nos moldes acima, foi somente no presente ano que a atividade foi efetivada, com inícios dos trabalhos.

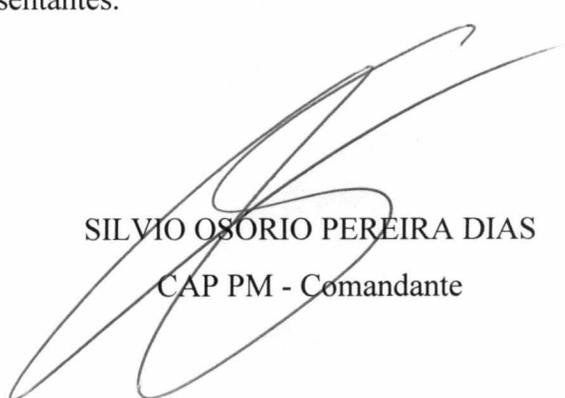
Quanto as viaturas utilizadas na Atividade Delegada, normatização interna da Polícia Militar prevê que serão empregadas, em apoio ao efetivo escalado, **viaturas próprias da Companhia**, desde que estejam na “**reserva**”, ou seja, veículos que não estão sendo utilizadas no momento em que há a escala da Atividade Delegada, não havendo previsão de destinação específica de viatura para a Atividade Delegada no Quadro de fixação de Frota da Polícia Militar.

Existem critérios bem definidos pela Polícia Militar para a distribuição de viaturas nas suas unidades, sendo o principal parâmetro adotado o de efetivo planejado, ou seja, do efetivo de policiais militares existentes, fazendo-se que os meios materiais sejam de igual proporção do efetivo local.

Insta dizer que com o ajuste formalizado entre Município de Ibitinga e Estado criou-se a Comissão Paritária de Controle de Atividade Delegada, formada pelo Comandante e Subcomandante de Companhia, juntamente com dois servidores indicados pelo chefe do Poder Executivo

Municipal, que no município de Ibitinga definiu-se os Secretário de Segurança Pública, Sr. Cláudio Alcalá Moreira e o Sr. Antônio Carlos Feitosa, Secretário de Administração, os quais, juntos, tem a responsabilidade, dentre outras, **de avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da Atividade Delegada, que hodiernamente, conta com cerca de 10 vagas semanais, num total de aproximadamente 40 vagas/mês**, havendo previsão no plano de trabalho da Atividade Delegada de até 120 vagas/mês, existindo viaturas na “**reserva**” suficientes na Companhia para suprir essa demanda.

Assim, o alcance da potencialização das ações de segurança no município de Ibitinga, como V.Ex.^a pontuou no documento, será alcançado com o aumento de vagas da Atividade Delegada, que como já foi exposto, é deliberada pela Comissão Paritária, mais especificamente pelo Poder Executivo municipal, através de seus representantes.



SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS
CAP PM - Comandante